



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CNPJ 08.349.037/0001-31

Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro – RN / CEP: 59.740-000

Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / Fone: (84) 3363.0062

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 09/2018

Alvará de Localização e Funcionamento, de acordo com o Art. 185, da Lei Municipal Nº 317/2012, de 31 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal de Rafael Godeiro/RN.

O Município de Rafael Godeiro/RN, conforme protocolo e/ou requerimento, concede Alvará de Localização e Funcionamento a:

Nome ou Razão Social A JALES DANTAS	CNPJ/CPF 27.789.871/0001-92
Nome do Fantasia DROGARIA RAFAELENSE.	Inscrição Municipal 24.1060.109
Localização AVENIDA BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, N 13, CENTRO – RAFAEL GODEIRO/RN – 59740-000.	
Descrição da Atividade Econômica Principal COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	
Horário de Funcionamento HORÁRIO COMÉRCIAL	
Área do Imóvel NÃO INFORMADA.	
Observações ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO FISCO MUNICIPAL.	
1- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças no ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, titularidade, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE: - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal. Futuramente você precisará de Certidões Negativas – PJ, e para fins de aposentadoria, auxílio, pensão, entre outros, no caso de Pessoa Física – PF.	
Emitida em: 05/02/2018 Válido até: 31/12/2018	
Servidor(a) José Tavares Neto CPF 413.199.154-34 Secretário de Tributação	Carimbo e Assinatura